



**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença das duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Major Joaquim Gabriel de Carvalho, n.º 284 – Vila Guarani – CEP 15997-002, portador do R.G. n.º **5.014.435-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **207.371.578-87**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Sinharinha Frota, n.º 556 – Centro, CEP 15.990-060, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual n.º **Isenta**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO:** A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, através de Ofício datado de 10 de Maio de 2016, à análise e manifesto favorável da Comissão Municipal de Licitação, COMUL, através do Parecer, e ao despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal, tudo corroborado pela Assessoria Técnico-Jurídica e juntado aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolvem **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até 12 de Junho de 2017**, o contrato celebrado aos 12 de Junho de 2014, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014**, de 22 de Maio de 2014, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 070/2014, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS – Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão”** para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.



**CLÁUSULA 2ª) DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Os serviços que constitui o objeto deste termo serão prestados pela contratada em sua sede localizada no preâmbulo deste contrato e, solicitados e fiscalizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.1 – O montante que poderá sofrer oscilação de acordo com a demanda dos serviços ora contratados serem solicitados pela Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA 3ª) JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com o disposto no ofício da Secretária de Saúde, acima referenciado, a prorrogação faz-se necessária em virtude da demanda existente para a execução de exames excedentes a cota SUS, garantindo assim maior agilidade e qualidade no atendimento do usuário SUS.

**CLÁUSULA 4ª) DOS PRAZOS:** O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 12 de Junho de 2016, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passa a vigor até 12 de Junho de 2017.

**CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão 10 de Junho de 2016.

  
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
"CONTRATANTE"  
SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT  
- CHICO DUMONT -  
PREFEITO DE MATÃO

  
P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA  
"CONTRATADA"  
SR.: Reginaldo Vedoato  
RG.: 4.124.530  
CPF.: 050.732.438-20

TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2014 – SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS – Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Matão, 10 de Junho de 2016.

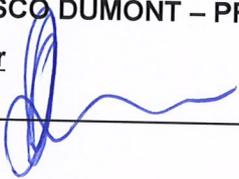
### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Nome e cargo: **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT – PREFEITO DE MATÃO**

E-mail: [gabinete@matao.sp.gov.br](mailto:gabinete@matao.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



### CONTRATADA

SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

Nome: **REGINALDO VEDOATO**

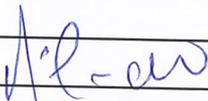
RG: **4.124.530**

CPF: **551.913.718-87**

E-mail: [fabiana.martins@hospitalmatao.com.br](mailto:fabiana.martins@hospitalmatao.com.br)

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



*Reginaldo Vedoato*  
Diretor Vice Presidente



## APOSTILA PARA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Apostilamento n.º 001 ao Contrato do Processo Licitatório n.º 070/2011, oriundo do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS – Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, conforme previsão expressa na Cláusula Quarta.

OBJETO: a presente Apostila refere-se à alteração do valor atual do contrato tendo em vista a ocorrência do lapso de 12 (doze) meses da execução do contrato.

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

ÍNDICE: 18,9914% (Maio/2014 a Abril/2016).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$. 480.720,60 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos)

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 91.295,57 (novecentos e um mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 572.018,17 (quinhentos e setenta e dois mil dezoito reais e dezessete centavos).

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: de 12/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93., e alterações posteriores.

Matão, 10 de Junho de 2016.

  
JOSÉ FRANCISCO DUMONT  
- CHICO DUMONT –  
PREFEITO DE MATÃO